



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Cidade de Xavantina/SC  
Telefone: (49) 3454-3100  
E-mail: engenharia@xavantina.sc.gov.br

### TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E REFERENCIAIS RELEVANTES

**OBJETO:** Execução de obra de construção de cabeceiras da ponte sobre o Lajeado Ciqueira, localizada em Linha Alto Irani e as cabeceiras da ponte sobre o Lajeado Barra Pequena, localizada em Linha Plano Alto, ambas situadas na Área Rural do Município de Xavantina/SC, para fins de recebimento de kit de transposição de obstáculos para restabelecimento de pontes destruídos ou danificados por desastres da Defesa Civil do Governo de Santa Catarina.

### DECLARAÇÕES/REFERENCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

#### 1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

##### 1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui (  ) OBRA / (  ) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte **justificativa**:

- a) Baixo grau de complexidade;
- b) Sistema construtivo com especificações e métodos usuais no mercado;
- c) Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame;

#### 2. REGIME DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

- (  ) Empreitada por Preço Unitário
- (  ) Empreitada por Preço Global
- (  ) Empreitada Integral
- (  ) Contratação por Tarefa
- (  ) Contratação Integrada
- (  ) Contratação Semi-Integrada
- (  ) Fornecimento e Prestação de Serviço Associado

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico (  ) **DEFINIU** as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando o seguinte parâmetro descrito no documento abaixo identificado:

O valor estabelecido é certo e total, logo aditivos contratuais somente serão realizados para diferenças de quantitativo, em relação ao projeto original, superiores a 10% (dez por cento).



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Cidade de Xavantina/SC  
Telefone: (49) 3454-3100  
E-mail: engenharia@xavantina.sc.gov.br

### 3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS/DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (  ) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (  ) engenharia, (  ) arquitetura ou (  ) técnico industrial, com a emissão da (  ) ART, (  ) RRT ou (  ) TRT.

### 4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(  ) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(  ) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

(  ) FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos;

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, (  ) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

(  ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

(  ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

(  ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento;

### 5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(  ) foi/foram juntadas a(s) (  ) planilha(s) sintética(s) e a(s) (  ) planilha(s) analítica(s)

(  ) NÃO foi/foram juntadas a(s) (  ) planilha(s) sintética(s) e a(s) (  ) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(  ) consta nos autos.

(  ) NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(  ) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

(  ) NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Cidade de Xavantina/SC  
Telefone: (49) 3454-3100  
E-mail: engenharia@xavantina.sc.gov.br

### 6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

( ) foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;

( **x** ) foram adotadas composições “**adaptadas**” do **SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

( ) foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

### 7. CUSTOS INDIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos ( **x** ) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

( **x** ) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

( ) adota o parâmetro do ( ) 1º quartil ou ( **x** ) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

( ) adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Em relação ao **cronograma físico-financeiro**:

( ) **PREVÊ** pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

( **x** ) **NÃO FORAM PREVISTOS** pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

Considerando que o objeto compreende a execução de cabeceiras de pontes, em 2 locais, desta forma, a obra terá curta duração e não será montado um canteiro de obras, bem como, não há possibilidade de instalação de um acampamento de obra, devido a falta de infraestrutura básica nas áreas de intervenção.

### 8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

( ) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos ( ) INSUMOS e ( ) SERVIÇOS.

( **x** ) **NÃO** foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos ( ) INSUMOS e aos ( ) SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa**:



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Cidade de Xavantina/SC  
Telefone: (49) 3454-3100  
E-mail: engenharia@xavantina.sc.gov.br

Não verificou-se a necessidade de elaboração das Curvas ABC, tendo em vista a pequena quantidade de itens de serviços distintos, as quais repetem para a execução das 2 pontes.

### 9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência ( ) DESONERADOS ou ( **x** ) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, sendo que a Desoneração é facultada à empresa.

### 10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: ( **x** ) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: ( ) 1º quartil ou ( **x** ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Seguro e garantia: ( ) 1º quartil ou ( **x** ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Risco: ( ) 1º quartil ou ( **x** ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Despesa financeira: ( ) 1º quartil ou ( **x** ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Lucro: ( ) 1º quartil ou ( **x** ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

### 11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, ( ) SERÁ ou ( **x** ) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**: Não temos itens de insumos e equipamentos.

### 12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

( **x** ) FOI juntado aos autos

( ) NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

( **x** ) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

( ) NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

### 13. PROJETO EXECUTIVO

( **x** ) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

( ) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha



## Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Cidade de Xavantina/SC  
Telefone: (49) 3454-3100  
E-mail: engenharia@xavantina.sc.gov.br

orçamentária elaborada. Nessa hipótese, ( ) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (  ) CREA e/ou ao (  ) CAU e/ou ao (  ) CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

#### Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(  ) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, referente à Execução de Estruturas de Concreto em Obras de Arte Especiais.

#### Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será ( ) ACEITO ou (  ) VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica, porque não há fixação de quantidade mínima de atestados.

#### Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

( ) NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(  ) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Arquiteto e Urbanista e/ou Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Mecânico e/ou Profissional habilitado para execução dos serviços.

### 15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (  ) FACULTATIVA ou ( ) OBRIGATÓRIA, e o licitante (  ) PODERÁ ou ( ) NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

### 16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado (  ) NÃO ADMITIU ou ( ) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação.

### 17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de (  ) CAPITAL MÍNIMO ou ( ) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10 por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica: a contratação de



## Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Cidade de Xavantina/SC  
Telefone: (49) 3454-3100  
E-mail: engenharia@xavantina.sc.gov.br

empresas com boa capacidade financeira, a fim de permitir de possibilitar a execução do objeto, conforme dispõe o art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

### 18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

( ) PERMITIDA a participação de consórcios.

( x ) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

A vedação, justifica-se por tratar-se de objeto comum, amplamente comercializado por diversas entidades empresariais, e que, no cenário em voga, se permitido, tenderia a cercear as possibilidades de competição.

### 19. GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será ( x ) EXIGIDA ou ( ) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual.

### 20. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

( X ) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

( X ) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

( X ) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

( X ) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

**Xavantina, 05 de novembro de 2024.**

**Taciane Caon**

Eng. Civil CREA/SC 071836-6

Matrícula n. 546